



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

**CONTRATO Nº 112/2023**

**DATA: 29/06/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO.**

**CONTRATADO:**

**OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 35.050.199/0001-47.**

**VALOR GLOBAL:**

**R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**

**Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023</b>		<b>DATA: 28/06/2023</b>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>UNIDADE SOLICITANTE</b>	Secretário Municipal de Administração.	
<b>RESPONSÁVEL</b>	JOSÉ INÁCIO ALBERIS	
<b>CONTRATADO (A)</b>	<b>OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA – ME</b>	
<b>CPF / CNPJ</b>	35.050.199/0001-47	
<b>ENDEREÇO</b>	Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145	
<b>VALOR:</b>	R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)	
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO.	

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**


- UNIDADE: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- AÇÃO: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- UNIDADE: 0208000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- AÇÃO: 2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- UNIDADE: 0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- AÇÃO: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- AÇÃO: 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- AÇÃO: 2053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL
- AÇÃO: 2054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS
- AÇÃO: 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS
- AÇÃO: 2058 - GESTÃO DOS BENEFICIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- UNIDADE: 0210000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
- AÇÃO: 2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS
- UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- AÇÃO: 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- FONTE DE RECURSO: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001001 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - MDE (CO 1001)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15500000 - SALARIO EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15510000 - FNDE – PDDE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15520000 - FNDE – PNAE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**


CNPJ 13.654.413/0001-31

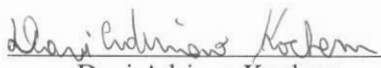
- ELEMENTO DE DESPESA: 15530000 - FNDE - PNATE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15690000 - FNDE - Outras Transf.
- ELEMENTO DE DESPESA: 15700000 - CONV. UNIAO-EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15760000 - PROG. EDUCACAO - ESTADO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16000000 - SUS/CUSTEIO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16600000 - FNAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 16610000 - FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social

  
\_\_\_\_\_  
**Edivan Soares Ferreira**  
CRC - BA nº 024634-6

**AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA**

*Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.*

  
\_\_\_\_\_  
Tércio de Andrade Bezerra  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Davi Adriano Kochem  
Membro

\_\_\_\_\_  
Juvenildo Dias de Jesus  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis 26 de Junho de 2023

Exm<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Jandira Soares Silva Xavier

DD. Prefeita Municipal de Baianópolis - Bahia.


**REF:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO.

Senhora Prefeita,

Solicito autorização para Contratação da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, para a PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, pelo valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, por dispensa de licitação com nos itens descritos nas tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
<b>VÍDEOS INSTITUCIONAIS</b>				
1	CAPTAÇÃO DE IMAGEM	3	R\$ 500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
2	EDIÇÃO DE VÍDEO	3	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
3	CRIAÇÃO DE ROTEIRO	3	R\$ 250,00	<b>R\$ 750,00</b>
4	PRODUÇÃO DE AUDIO	3	R\$ 350,00	<b>R\$ 1.050,00</b>
<b>TRANSMISSÕES AO VIVO</b>				
5	TRANSMISSÃO	3	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>

Atenciosamente,

  
**JOSE INACIO ALBERIS**  
Secretário Municipal de Administração



CNPJ:35.050.199/0001-47

Rua 26 de Maio, nº 617, centro, Barreiras-Ba

À  
Prefeitura Municipal de Baianópolis  
Praça municipal n 10 Centro, Baianópolis-Ba.

ASSUNTO: Proposta produção de 3 vídeos institucionais e 3 transmissões ao vivo para redes sociais sobre as ações e eventos produzidos por diversas secretarias desse município.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VÍDEOS INSTITUCIONAIS</b>			
CAPTAÇÃO DE IMAGEM	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
EDIÇÃO DE VÍDEO	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
criação de roteiro	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
PRODUÇÃO DE AUDIO	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
<b>TRANSMISSÃO AO VIVO</b>			
TRANSMISSÃO	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 16.500,00</b>

DETALHAMENTO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR TRANSMISSÃO
<p>- <b>ILUMINAÇÃO:</b> 04 kits completos de LED , tripés.</p> <p>- <b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO:</b> 01 Mesa de Corte; 03 Câmeras; 03 Tripés; 01 Estabilizador de Energia; 01 PC de Transmissão.</p>
DESCRIÇÃO DO MATERIAL VÍDEOS INSTITUCIONAIS
<p>- <b>EQUIPAMENTO DE AUDIO:</b> kit duplo de microfone lapela, 1 microfone sem fio, fone de ouvido.</p> <p>- <b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO:</b> Câmera filmadora e Drone.</p>

Validade da Proposta: 60 dias

Barreiras 26 de Junho de 2023

*Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira*  
Osana Shirley dos Santos Souza Oliveira  
CNPJ: 35.050.199.0001/47

35.050.199/0001-47

BRASIL PRODUTORA  
OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA

Rua 26 de Maio, Nº 617  
Centro / CEP: 47.800-145  
Barreiras-Ba



CNPJ: 11.853.750/0001-22

Rua das Palmeiras, centro, 375 – CEP 47.820-000, São Desidério-Ba

E-mail: adilsonamorimsd@hotmail.com

SÃO DESIDÉRIO 23 de Junho de 2023

A

Prefeitura Municipal de Baianópolis

Praça municipal n 10 Centro, Baianópolis-Ba.

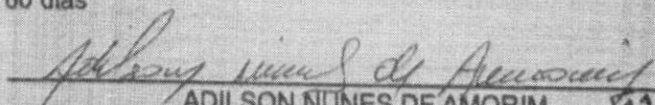
ASSUNTO: Proposta produção de 3 vídeos institucionais e 3 transmissões ao vivo para redes sociais sobre as ações e eventos produzidos por diversas secretarias desse município.

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VÍDEOS INSTITUCIONAIS</b>			
CAPTAÇÃO DE IMAGEM	3	R\$ 530,00	R\$ 1.590,00
EDIÇÃO DE VÍDEO	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
criação de roteiro	3	R\$ 300,00	R\$ 900,00
PRODUÇÃO DE AUDIO	3	R\$ 370,00	R\$ 1.110,00
<b>TRANSMISSÃO AO VIVO</b>			
TRANSMISSÃO	3	R\$ 4.350,00	R\$ 13.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.000,00</b>

DETALHAMENTO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR TRANSMISSÃO
<p>- <b>ILUMINAÇÃO:</b> 04 kits completos de LED , tripés.</p> <p>- <b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO:</b> 01 Mesa de Corte; 03 Câmeras; 03 Tripés; 01 Estabilizador de Energia; 01 PC de Transmissão.</p>
DESCRIÇÃO DO MATERIAL VÍDEOS INSTITUCIONAIS
<p>- <b>EQUIPAMENTO DE AUDIO:</b> kit duplo de microfone lapela, 1 microfone sem fio, fone de ouvido.</p> <p>- <b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO:</b> Câmera filmadora e Drone.</p>

Validade da proposta: 60 dias

  
ADILSON NUNES DE AMORIM  
CNPJ: 11.853.750/0001-22

11 853 750/0001-22  
ADILSON NUNES DE AMORIM  
Rua das Palmeiras, nº 357 Centro  
CEP 47.820-970 São Desidério-Bahia

CNPJ: 28.210.319/0001-60  
Rua do Murici, Serra do Mimo, nº 85, Barreiras-Ba

Barreiras 26 de Junho de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Baianópolis  
Praça municipal nº 10 Centro, Baianópolis-Ba.

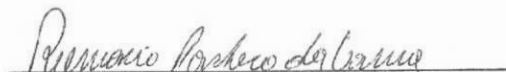
ASSUNTO: Proposta produção de 3 vídeos institucionais e 3 transmissões ao vivo para redes sociais sobre as ações e eventos produzidos por diversas secretarias desse município.

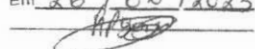
VÍDEOS INSTITUCIONAIS			
CAPTAÇÃO DE IMAGEM	3	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
EDIÇÃO DE VÍDEO	3	R\$ 475,00	R\$ 1.425,00
criação de roteiro	3	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
PRODUÇÃO DE AUDIO	3	R\$ 400,00	R\$ 1.200,00
TRANSMISSÃO AO VIVO			
TRANSMISSÃO	3	R\$ 4.300,00	R\$ 12.900,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 18.225,00</b>

DETALHAMENTO DO OBJETO:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL POR TRANSMISSÃO
- <b>ILUMINAÇÃO:</b> 04 kits completos de LED , tripés. - <b>SISTEMA DE TRANSMISSÃO:</b> 01 Mesa de Corte; 03 Câmeras; 03 Tripés; 01 Estabilizador de Energia; 01 PC de Transmissão.
DESCRIÇÃO DO MATERIAL VÍDEOS INSTITUCIONAIS
- <b>EQUIPAMENTO DE AUDIO:</b> kit duplo de microfone lapela, 1 microfone sem fio, fone de ouvido. - <b>EQUIPAMENTOS DE VÍDEO:</b> Câmera filmadora e Drone.

Validade da proposta: 60dias

  
ROMÁRIO PACHECO DA GAMA  
CNPJ: 28.210.319/0001-60

SUCESSO!  
FORMATURAS  
CNPJ: 28.210.319/0001-60  
Em 26/06/2023  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis 27 de Junho de 2023

**Ao**

**Setor de Contabilidade**

**Sr. Edivan Soares Ferreira**

Referente: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO.

Senhor Contador,

Em atenção ao exposto no ofício do Secretário Municipal de Administração deste município, no qual requer autorização para contratação da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, para a PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, pelo valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, por dispensa de licitação, solicito que seja informada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

Atenciosamente,

**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal de Baianópolis





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis 28 de Junho de 2023

Exma Sr.<sup>a</sup> Jandira Soares Silva Xavier

DD. Prefeita Municipal de Baianópolis-Bahia.

Senhora Prefeita,

Em atenção à solicitação de V.Exa. referente à disponibilidade orçamentária para contratação da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, para a **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO**, pelo valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, por dispensa de licitação, informo abaixo os seguintes recursos orçamentários para atender as despesas:

- **UNIDADE: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **AÇÃO: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
- **UNIDADE: 0208000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**
- **AÇÃO: 2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS**
- **UNIDADE: 0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- **AÇÃO: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
- **UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **AÇÃO: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%**
- **AÇÃO: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE**
- **AÇÃO: 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
- **UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- **AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)**
- **AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA**
- **UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- **AÇÃO: 2050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- **AÇÃO: 2052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
- **AÇÃO: 2053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**
- **AÇÃO: 2054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS**
- **AÇÃO: 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS**
- **AÇÃO: 2058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS**
- **UNIDADE: 0210000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS**
- **AÇÃO: 2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HÍDRICOS**
- **UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
- **AÇÃO: 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**
- **UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
- **AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**
- **FONTE DE RECURSO: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS**




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

- **ELEMENTO DE DESPESA: 15001001 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - MDE (CO 1001)**
- **ELEMENTO DE DESPESA; 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15500000 - SALARIO EDUCACAO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15510000 - FNDE - PDDE**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15520000 - FNDE - PNAE**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15530000 - FNDE - PNATE**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15690000 - FNDE - Outras Transf.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15700000 - CONV. UNIAO-EDUCACAO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 15760000 - PROG. EDUCACAO - ESTADO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 16000000 - SUS/CUSTEIO**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 16600000 - FNAS**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 16610000 - FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social**

Atenciosamente,



---

**Edivan Soares Ferreira**  
CRC - BA nº 024634-6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis 28 de Junho de 2023

**Ao Sr.**

**Técio de Andrade Bezerra**

Prezado Senhor,

Em atenção ao exposto na solicitação do Secretário de Administração, no qual requer autorização para contratação da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, para a PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, pelo valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, solicito que esta comissão de licitação adote os procedimentos necessários para realização da contratação indicada.

Todo o processo deve atender ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes.

Atenciosamente,

**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal de Baianópolis

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

**DECRETO Nº 03 /2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**

**“Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Município de Baianópolis e dá outras providências”.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando adoção da modalidade de licitação denominada Pregão Presencial e Eletrônico, pelo Município de Baianópolis-BA;

### DECRETA

Artigo 1º Fica nomeado, para provimento de função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Sr. **TÉCIO DE ANDRADE BEZERRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1444, que será responsável pela condução dos trabalhos.

Artigo 2º Nomear **JUVENILDO DIAS DE JESUS**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 1122, **MARISIA ROSALINA DA SILVA SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, servidor pública municipal, matrícula funcional nº 7094 e **DAVI ADRIANO KOCHEM**, brasileiro, maior e capaz, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6773, para compor os membros que prestarão a assistência ao Presidente.


Artigo 3º Nomear como suplentes, **SALATIEL DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, maior, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6858 e **LUCAS VINICIUS MANN**, servidor público municipal, matrícula funcional nº 6785, os quais prestarão as devidas assistências ao Presidente.

Artigo 4º Investidura dos membros desta equipe de apoio é pelo prazo de um (um) ano, de 05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023.

Artigo 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Baianópolis-BA, 05 de janeiro de 2023

  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10 – Centro - Fone/Fax: (77) 3617-2200 - Baianópolis-BA – CEP: 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31

## **Decretos**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

### **ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Baianópolis informa que no **DECRETO Nº 03 /2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023**, publicado no Diário Próprio do Município, com data de publicação de 06 de Janeiro de 2023 e **Edição nº 1579**, por equívoco foram digitados alguns dados incorretos, sendo assim:

- **ONDE SE LÊ:** "05 de janeiro de 2022 a 05 de janeiro de 2023"
- **LEIA-SE:** "05 de janeiro de 2023 a 05 de janeiro de 2024"

---

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia.  
Fone / fax: 77 – 3617-2116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

Baianópolis 28 de Junho de 2023

**À Assessoria Jurídica no Município**

Dr. Arlindo Viera de Souza

**Ref: Parecer de Dispensa de Licitação nº 081/2023 e Processo Administrativo nº 121/2023.**

Senhor Assessor,

Atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito no qual autoriza a contratação da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ nº 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, para a PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, pelo valor global de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, solicitamos que seja emitido parecer jurídico referente ao procedimento quanto ao que estabelece o Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

**Tércio de Andrade Bezerra**  
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 - CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – INTRODUÇÃO

Esta Assessoria Jurídica recebe solicitação de parecer conclusivo a respeito de eventual hipótese de dispensa de licitação a autorizar a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, considerando também o valor inferior aos limites legais de dispensa previstos na Lei 8.666/93, tudo à luz das normas jurídicas aplicáveis à espécie, o que passo a laborar adiante.

2 – RELATÓRIO

Do que se extrai da análise acurada da situação em foco, o objetivo da solicitação de parecer é aferir a possibilidade de dispensa de licitação na espécie tratada.

Para exame da espécie, procedemos à interpretação da legislação aplicável ao caso, assim como analisamos detalhadamente os autos do processo administrativo. É o relatório.

3 – PARECER

A questão que se nos apresenta para análise é sobre a legalidade e admissibilidade da dispensa de procedimento licitatório na hipótese dos autos e, neste particular, não há dúvida quanto ao cabimento da dispensa de certame à luz do disposto no Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, se verificando o evidente apego à lei, pois, resta claro no processo administrativo e nos termos da própria lei se tratar de situação dispensável em face dos produtos que se pretende adquirir, tratando-se de contratação que visa contemplar o atendimento de necessidade imediata no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, expressamente elencada no diploma legal das Licitações e Contratos administrativos, na dicção do seu art. 24, inciso II, revelando que a licitação é dispensável “*para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez*”, devendo logicamente a contratação ocorrer de acordo com a cotação do preço de mercado e, como se constata presente na espécie, os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado, tudo a demonstrar, assim, a presença dos elementos que autorizam a dispensa da licitação.

*R*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

E nesse sentido, é salutar transcrever a lição de MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética: São Paulo, 11ª edição, 2005, página 235, quando como quase que doutrinando para a hipótese, observa que: **“A pequena relevância da contratação não justifica gastos com uma licitação comum”**. E adverte que: **“Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação”**.

Assim, não contraria a lei ou o interesse público a ratificação do ato de dispensa que, pelo contrário, se impõe exatamente em nome do interesse público que reclama a providência como a que ora se apresenta à análise.

4 - CONCLUSÃO

Dessa forma, à luz do Direito aplicável à espécie e considerando a presença de interesse público, **entende e opina esta Assessoria Jurídica do Município, salvo melhor juízo, pela imposição de reconhecimento da situação de dispensa de licitação no caso presente à luz do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante a edição de ato motivado nos termos da lei e de conformidade com a fundamentação supra pela autoridade administrativa, de logo ressaltando a impossibilidade de eventual fracionamento de licitação pela aquisição para os mesmos fins por via de nova contratação direta.**

S.M.J. É o parecer.

Baianópolis, 29 de Junho de 2023.

**DR. ARLINDO VIEIRA DE SOUZA**  
**OAB/BA nº 26.361**  
**Assessora Jurídica**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**PUBLICAÇÃO**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

A Prefeita Municipal de Baianópolis, no uso de suas atribuições legais, ratifica, adjudica e homologa o **Processo Administrativo N° 121/2023**, de contratação direta, que tem por **CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO**, através da empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o **CNPJ n° 35.050.199/0001-47**, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras – BA, 47.800-145, pelo valor **RS 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, Em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93, Lei Federal 13.979 de 06 de Março de 2020 e Medida Provisória n° 961, de 6 de maio de 2020 e suas alterações posteriores.

Baianópolis 29 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023**

**O MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com endereço e nº de CNPJ, indicados no rodapé e cabeçalho, respectivamente, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora **Jandira Soares Silva Xavier**, brasileira, maior, viúva, inscrita no CPF sob nº 600.529.455-53, portador da Cédula de Identidade nº 0473753880 SSP/BA, residente no Município de Baianópolis, e a empresa **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 35.050.199/0001-47, localizada na Rua 26 de Maio, 617, centro, Barreiras - BA, 47.800-145, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2126617289 - SSP/BA e CPF nº 053.798.775-40, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas celebram o presente Contrato de fornecimento de produtos, fundamentados na Dispensa de Licitação nº 081/2023, Processo Administrativo nº 121/2023 de 28/06/2022, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO.**

I - O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETÁRIAS DESSE MUNICÍPIO, constante do Processo Administrativo nº 121/2023 de 28/06/2022, que independente de sua transcrição é parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA.**

I - O presente contrato vigorará, a contar da data de 28 de Junho de 2023, findando em 28 de Junho de 2024. Sua eficácia, no entanto, no presente exercício, ficará adstrito às respectivas dotações ou créditos orçamentários.

**CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO.**

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, observando a LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo a parte inadimplente pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

II - **O CONTRATANTE** rejeitará os serviços, no todo ou em parte, se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA 4ª - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO.**

I - O objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria solicitante desta Prefeitura Municipal sob a fiscalização do Secretário ou de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

prepostos indicados por estes, no prazo de até 05 (cinco) dias contados da data da expedição da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, que a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

**CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

I - O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do presente contrato, o valor global **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)**, a serem apurado nas notas fiscais/faturas, observado o disposto no Parágrafo Único da Cláusula Quarta do presente, os itens descritos nesses valores estão descritos conforme tabelas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
<b>VÍDEOS INSTITUCIONAIS</b>				
1	CAPTAÇÃO DE IMAGEM	3	R\$ 500,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
2	EDIÇÃO DE VÍDEO	3	R\$ 400,00	<b>R\$ 1.200,00</b>
3	CRIAÇÃO DE ROTEIRO	3	R\$ 250,00	<b>R\$ 750,00</b>
4	PRODUÇÃO DE AUDIO	3	R\$ 350,00	<b>R\$ 1.050,00</b>
<b>TRANSMISSÕES AO VIVO</b>				
5	TRANSMISSÃO	3	R\$ 4.000,00	<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 16.500,00</b>

II - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, conforme o fornecimento dos produtos, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da dispensa de licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pela Controladoria.

III - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

IV - A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento do objeto deste contrato.

VI - Os pagamentos decorrentes deste contrato serão quitados, mediante Transferência Bancária à empresa.

VII - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

**CLÁUSULA 6ª - DO REAJUSTAMENTO.**

I - Os preços serão fixos e irredutíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

**CLAUSULA 7ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

I - As despesas para prestação de serviço do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- AÇÃO: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- UNIDADE: 0208000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- AÇÃO: 2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- UNIDADE: 0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- AÇÃO: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- AÇÃO: 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- AÇÃO: 2053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXILIO BRASIL
- AÇÃO: 2054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS
- AÇÃO: 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS
- AÇÃO: 2058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- UNIDADE: 0210000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
- AÇÃO: 2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HIDRICOS
- UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- AÇÃO: 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- FONTE DE RECURSO: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001001 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - MDE (CO 1001)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15500000 - SALARIO EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15510000 - FNDE - PDDE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15520000 - FNDE - PNAE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15530000 - FNDE - PNATE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15690000 - FNDE - Outras Transf.
- ELEMENTO DE DESPESA: 15700000 - CONV. UNIAO-EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15760000 - PROG. EDUCACAO - ESTADO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16000000 - SUS/CUSTEIO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16600000 - FNAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 16610000 - FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social

**CLAUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO.**

I - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão, a cargo do respectivo do Sr.º Erasmo Rodrigues de Miranda, inscrito na matrícula nº 6928 denominado Fiscal de contratos da Secretaria de Administração pela portaria de Nº 017/2021, de 29 de Junho de 2021, publicado no Diário Oficial no dia 19 de Julho de 2021, sob a edição de Nº 1071, (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=1071&c=59&m=0>), deste Município, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

por prepostos indicados por estes, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

**CLAUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

I - Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da Dispensa de Licitação nº 081/2023, Processo Administrativo nº 121/2023 de 28/06/2022.

**II - A CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Prefeitura Municipal de Baianópolis exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - a inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, exigir a comprovação de quitação dos encargos descritos no "caput" desta CLÁUSULA, como condição para pagamento dos créditos da **CONTRATADA**

**CLÁUSULA 10ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

I - Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o **CONTRATANTE**, facultada ampla defesa à **CONTRATADA**, aplicar as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO.**

I - O presente ajuste poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Executivo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Executivo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 12ª - DA PUBLICIDADE.**

I - O **CONTRATANTE** providenciará imediatamente a publicação, em resumo, no Diário Oficial do Município de Baianópolis, do extrato do contrato, bem como publicações de extratos de





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 4, parágrafo segundo, da Lei nº 13.979/2022.


**CLÁUSULA 13ª - DO FORO.**

I - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Baianópolis, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Baianópolis, 29 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Jandira Soares Silva Xavier**  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME**  
CNPJ nº 35.050.199/0001-47  
**Sr.ª OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**  
CPF nº 053.798.775-40

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
**Praça Municipal, nº 10, Centro. CEP: 47.830-000.**  
Telefone: (77)3617.2116



**Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS  
ESTADO DA BAHIA**

Portaria nº 017/2021, de 29 de junho de 2021

Dispõe sobre a nomeação de servidores para exercerem a função de Fiscais de Contratos e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** que se faz necessário um efetivo acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela Administração Pública Municipal em cumprimento ao princípio da eficiência consagrado pela Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 2º. - NOMEAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscais de Contratos:

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
MARLENE MOREIRA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 599  
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSORA

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
ERAMOS RODRIGUES DE MIRANDA  
MATRÍCULA: 6928  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE CONVÊNIO

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
CLEMICIO DE SOUZA CAMPOS  
MATRÍCULA: 1931  
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE DE TRIBUTOS

**FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ALEX ROCHA DE SOUZA  
MATRÍCULA: 6770  
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ESPECIAL

**FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
VALDIR ALVES DE SOUZA

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

MATRICULA: 1440

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeito, 29 de junho de 2021

  
\_\_\_\_\_  
JANDIRA SOARES SILVA XAVIER  
Prefeita Municipal

Praça Municipal, 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000  
CNPJ: 13.654.413/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.654.413/0001-31

---

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 081/2023 do Processo Administrativo nº 121/2023, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 04/07/2022.

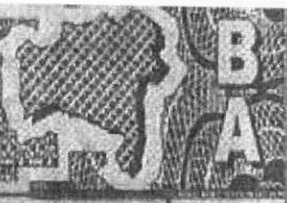
Baianópolis 04 de Junho de 2023



.....  
**JOSE INACIO ALBERIS**  
Secretário de Administração



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME  
**OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 2126617289 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 053.798.775-40 12/01/1993

FILIAÇÃO  
 WILSON OLIVEIRA DE SOUZA  
 MARTA DOS SANTOS SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] AB

Nº REGISTRO  
 06175073285

VALIDADE  
 03/10/2023

1ª HABILITAÇÃO  
 05/09/2014

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*Osana Shirley dos S. Oliveira*

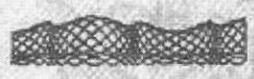
LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
 BARREIRAS, BA

DATA EMISSÃO  
 25/10/2018

*Lúcio Gomes Barros Pereira*  
 Lúcio Gomes Barros Pereira  
 Diretor Geral

91567096310  
 BA709997503

ASSINATURA DO EMISSOR

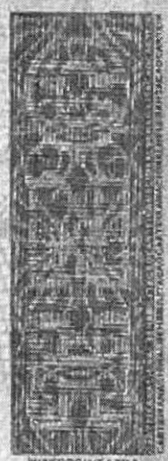


**BAHIA**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1664673497



PROIBIDO PLASTIFICAR

1664673497

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - MINISTÉRIO DAS CIDADES - BRASIL



## **DADOS BANCÁRIOS**

Banco do Brasil  
Agência: 4231-5  
Conta Corrente: 106646-3  
Osana Shirley S. S. Oliveira









Certifico o Registro sob o nº 97907952 em 01/10/2019

Protocolo 195640535 de 01/10/2019

Nome da empresa OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA NIRE 29105525451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 277250772254450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA
PROTOCOLO	195640535 - 01/10/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

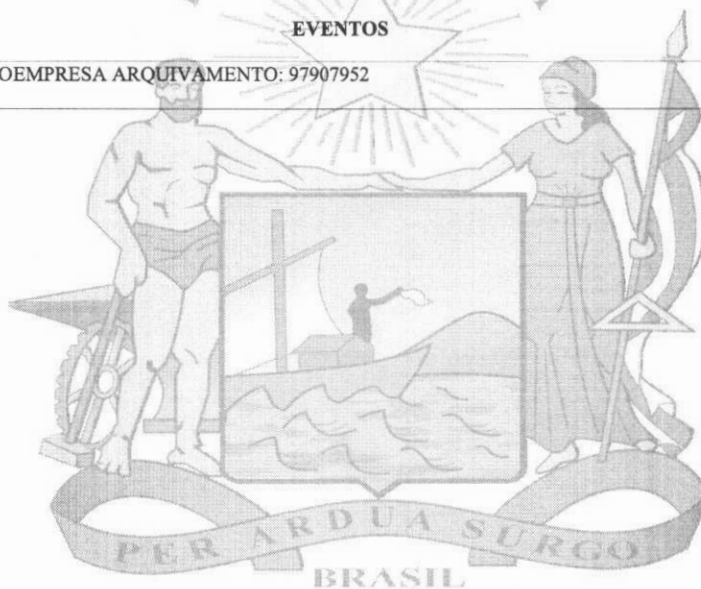
**MATRIZ**

NIRE 29105525451  
CNPJ 35.050.199/0001-47  
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019

ESTADO DA BAHIA

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 97907952



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

01/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97907952 em 01/10/2019

Protocolo 195640535 de 01/10/2019

Nome da empresa OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA NIRE 29105525451

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 277250772254450

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.050.199/0001-47</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/10/2019</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BRASIL PRODUTORA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R 26 DE MAIO</b>	NÚMERO <b>617</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>47.800-145</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARREIRAS</b>	UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SHIRLEYRCK@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(77) 3021-3338/ (77) 8825-0650</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/10/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2021** às **17:56:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



28/06/2023

0067324098

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 2927636**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/06/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**, CNPJ: 35.050.199/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de junho de 2023.

**PEDIDO Nº:** 0067324098







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA**  
**CNPJ: 35.050.199/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:04:33 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

Código de controle da certidão: **E291.FAEE.9B92.16B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa de Débitos Tributários**

**(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)**

Certidão Nº: **20233676340**

RAZÃO SOCIAL	
<b>OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>161.914.820</b>	<b>35.050.199/0001-47</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/06/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS - BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE TRIBUTOS**  
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 149 VILA RICA - CENTRO  
EMPRESARIAL  
BARREIRAS - BA - CEP: 47813-010  
CNPJ/MF: 13.654.405/0001-95

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 31608 / 2023**

#### **CONCEDIDO À**

**Nome/Razão Social:** OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA  
**CPF/CNPJ:** 35.050.199/0001-47  
**Endereço:** Rua 26 DE MAIO Nº617 , APTO - BAIRRO CENTRO - Barreiras-BA CEP: 47800145

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUIER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO CADASTRO ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

#### **OBSERVAÇÃO**

null

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Barreiras, na Internet.

Esta Certidão foi emitida em: 26/06/2023 com base no Código Tributário Nacional.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

MUNICÍPIO DE BARREIRAS - Bahia, Segunda-feira, 26 de Junho de 2023

**Validade de 90 dias.**

**Chave de validação: a625b9de**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 35.050.199/0001-47  
**Razão Social:** OSANA SHIREY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA  
**Endereço:** RUA 26 DE MAIO 617 / CENTRO / BARREIRAS / BA / 47800-145

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/06/2023 a 15/07/2023

**Certificação Número:** 2023061604324259974819

Informação obtida em 26/06/2023 17:09:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.050.199/0001-47  
Certidão n°: 30044575/2023  
Expedição: 26/06/2023, às 17:06:24  
Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.050.199/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Vigência: 31 de Dezembro de 2021 – Valor Global: R\$ 65.857,90 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) - Fundamento Legal: Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Baianópolis, 06 de Julho de 2023 - Jandira Soares Silva Xavier – Prefeita de Baianópolis (BA).**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS-BA**  
CNPJ Nº 13.654.413/0001-31

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023 DE**  
29/06/2023

**Dispensa de Licitação nº 081/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS E TRANSMISSÕES AO VIVO PARA REDES SOCIAIS SOBRE AS AÇÕES E EVENTOS PRODUZIDOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.

**CONTRATADA:** OSANA SHIRLEY DOS SANTOS SOUZA OLIVEIRA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 35.050.199/0001-47

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** a vigência do contrato será de 29 de junho de 2023, findando em 29 de Junho de 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- UNIDADE: 0202000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- AÇÃO: 2006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- UNIDADE: 0208000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- AÇÃO: 2011 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
- UNIDADE: 0205000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0205002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- AÇÃO: 2023 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 25%
- AÇÃO: 2028 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
- AÇÃO: 2032 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- UNIDADE: 0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AÇÃO: 2034 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - REC. PRÓPRIOS (15%)
- AÇÃO: 2035 - GESTÃO DO BLOCO DE MANUT. DAS ASPS - ATENÇÃO PRIMÁRIA
- UNIDADE: 0207001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- AÇÃO: 2052 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
- AÇÃO: 2053 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO CADÚNICO E DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL
- AÇÃO: 2054 - GESTÃO E CONTROLE SOCIAL DO IGD SUAS
- AÇÃO: 2055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS
- AÇÃO: 2058 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS
- UNIDADE: 0210000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS
- AÇÃO: 2061 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. HÍDRICOS
- UNIDADE: 0209000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- AÇÃO: 2064 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO



- UNIDADE: 0206000 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- AÇÃO: 2065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
- FONTE DE RECURSO: 3.3.9.0.39.0.0. -. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- ELEMENTO DE DESPESA: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINC. DE IMPOSTOS
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001001 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - MDE (CO 1001)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15001002 - RECEITAS E TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE (CO 1002)
- ELEMENTO DE DESPESA: 15500000 - SALARIO EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15510000 - FNDE - PDDE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15520000 - FNDE - PNAE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15530000 - FNDE - PNATE
- ELEMENTO DE DESPESA: 15690000 - FNDE - Outras Transf.
- ELEMENTO DE DESPESA: 15700000 - CONV. UNIAO- EDUCACAO
- ELEMENTO DE DESPESA: 15760000 - PROG. EDUCACAO - ESTADO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16000000 - SUS/CUSTEIO
- ELEMENTO DE DESPESA: 16600000 - FNAS
- ELEMENTO DE DESPESA: 16610000 - FEAS - Fundo Estadual de Assist. Social

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Tudo em conformidade com o que dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
29 de junho de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CNPJ Nº 19.588.067/0001-17

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIANÓPOLIS. Contratada: BELEZA PARA COSMETICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.559.495/0001-10. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 082/2023. Processo Administrativo: 122/2023. Objeto/finalidade: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISIONALIZANTES COMO INCENTIVO A GERAÇÃO DE RENDA PARA A FAMILIA, PROJETO SOCIO ASSISTENCIAL COM FAMILIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF E CAD-ÚNICO. Valor: R\$ 16.651,19 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e um reais e dezovenove centavos). Período de vigência: até o dia 31/12/2023. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Ato Administrativo: Autorização e Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação.

Jandira Soares da Silva Xavier  
Prefeita Municipal  
05 de Julho de 2023.